



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES
EE JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA**

Endereço: Rua Dr. Nunes nº 510 – Centro – CEP 15713-000 – Vitória Brasil – SP – Tel (17) 3642-1103

EDITAL – 01/2022

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA
SALA DE LEITURA - 2022**

A Direção da EE José Nogueira de Souza, em Vitória Brasil – Diretoria de Ensino de Jales, torna pública a abertura de inscrições ao Processo de Credenciamento e Seleção aos docentes interessados em atuar nas **Sala/Ambiente de Leitura**, nos termos da Resolução SE nº 76/2017, alterada pela Resolução 81/2018 e pela Resolução SEDUC 114/2022.

I – DOS REQUISITOS :

São requisitos à seleção de docente para atuar nas Salas/ Ambientes de Leitura conforme disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução 81/2018 e pela Resolução SEDUC114/2022:

A - Artigo 4º. A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

§1º - Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a) readaptado;
- b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) licenciado em Pedagogia;
- e) habilitado em Língua Portuguesa.
- f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§2º - A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a

qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§3º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º - Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do § 1º deste artigo, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009

B) Atender ao perfil previsto pelo Programa Sala/Ambiente de Leitura, portanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;

b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

C) Estar inscrito no Processo de Atribuição de Classes/ Aulas do ano letivo de 2022, inclusive no Projeto a que se refere o presente Edital de Credenciamento, apontado no sistema SED (Secretaria Escolar Digital) por ocasião da inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

II – DA CARGA HORÁRIA

I - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto; b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora; c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado

§ 4º - Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

III - DAS ATRIBUIÇÕES

I - comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

II - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola,

para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

III - elaborar o projeto de trabalho;

IV - planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

V - orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas; VI - selecionar e organizar o material documental existente;

VII - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando: a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações; b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

VIII - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

IX - organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

X - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

XI - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII - ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

XIII - desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

LOCAL: EE JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA, - Vitória Brasil.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 13 à 17/05/2022.

HORÁRIO: 08hs às 21hs.

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS :

O Candidato Interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Diploma de Licenciatura Plena (original e cópia);

- RG e CPF (original e cópia);

- Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas -2022

- Ficha de Inscrição a ser preenchida no momento da inscrição na escola.

- Proposta de Trabalho.

VI – DA SELEÇÃO

Para fins de avaliação será considerada a Pontuação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, assim distribuídas:

- 1 – Análise da Proposta de Trabalho - 0 (zero) a 04 (quatro) pontos;
- 2 – Currículo Profissional - 0 (zero) a 02 (dois pontos);
- 3 – Entrevista - 0 (zero) a 04 (quatro) pontos; a ser realizada no dia 19/05 à partir das 19hs.

VII -DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação dos candidatos selecionados será fixada no mural da Unidade Escolar no dia 07/06/2022 para conhecimentos de todos.



Hélio Faria de Souza
RG 27.941.104-2
Vice-Diretor de Escola